



Ao Presidente do CEPEX;

O referido processo de número 029639/2025-45 tem como interessado Prof. Francisco Rafael Campos Macedo e trata-se de uma ratificação da Resolução CEPEX n° 852 de 25 junho de 2025, referente ao projeto “ Apoio aos estudos de tráfego e transporte voltados para planejamento da COP 30- Belém/Pará”.

CONSTA NO PROCESSO

1. Projeto de extensão cadastrado CPPECT/PREX: folhas de 02 a 07;
2. Plano de trabalho: folhas 08 a 25;
3. Despacho nº 173/2025 - CPPECT/PRECX: folha 26;
4. Despacho nº 160/2025 - PREXC : folha 27;
5. Despacho nº 2322/2025 - GAB: folha 28;
6. Despacho nº PROPLAN: folha 30;
7. Despacho nº 2468/2025 - GAB: folha 31;
8. Resolução CEPEX/UFPI nº 852/2025: folha 32;
9. Despacho nº 590/2025 - GAB/SECCON: folha 33;
10. Despacho nº 175/2025 - PREXC: folha 35;
11. Cadastro projeto finalizado: folha 36 a 41;
12. Despacho nº 179/2025 - PREXC: 42

PARECER

O projeto de extensão intitulado “Apoio aos estudos de tráfego e transporte voltados para planejamento da COP 30- Belém/Pará”, trata-se de um projeto com financiamento de R\$4.0000,00 (quatro milhões), TED nº 702/2020 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), convênio 018/2004 – Agência Nacional de Transportes Terrestres(ANTT), o mesmo encontra-se dentro das normativas das Resoluções vigentes (085/18 e 21/18), logo devidamente cadastrado

na Coordenadoria de Programas, Projetos, e Eventos Científicos e Tecnológicos/PREXC, sob o nº 2.7975/2025.

Após o cadastro o referido processo seguiu para o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPEX por se tratar de um projeto com recursos acima de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme determinação constante nas Resoluções nº 085/2018 e nº 021/2018. Por se tratar de uma urgência (início 11/08/2025) foi assinado *ad referendum* a Resolução CEPEX/UFPI nº852 de 25 de junho de 2025 que Aprova o Projeto de Extensão *ad referendum intitulado* "Apoio aos estudos de tráfego e transporte voltados para planejamento da COP 30- Belém/Pará". Após a referida resolução se anexada ao processo, o mesmo foi encaminhado a Procuradoria Federal que orienta que toda decisão *ad referendum* seja confirmada pelo órgão colegiado competente.

VOTO

Após análise do processo sou de parecer FAVORÁVEL pela ratificação da Resolução nº 852 de 25 de junho de 2025. Esse é meu parecer e voto, salve melhor juízo desse conselho.

Teresina 14/07/2025

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró Reitora de Extensão e Cultura